

EDITAL DE ABERTURA

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BAGÉ/RS

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Bagé/RS, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº Portaria DPGU nº 408, de 27 de Maio de 2019, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições de currículos, no período compreendido entre **17 e 26 de novembro de 2020**, para contratação de Estagiários Acadêmicos do Curso de Direito - Edição 2021, nos seguintes termos:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para provimento imediato.
- 1.2 Haverá cadastro de reserva para esta seleção.
- 1.3 Haverá reserva de vagas para alunos de cotas raciais, de que trata o DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, nos termos do item 5 deste edital.

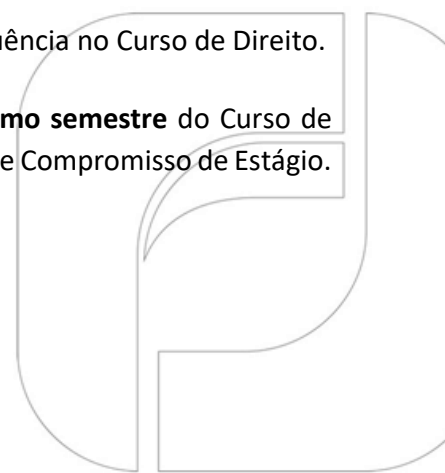
2 - DOS PRÉ REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da Portaria DPGU nº 408, de 27 de Maio de 2019, os seguintes:

- a) ter sido selecionado no processo seletivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- c) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- d) Não ser cônjuge ou possuir grau parentesco com defensores, servidores, terceirizados e estagiários da DPU em Bagé, consanguíneo ou afins, até 3º grau.

Ainda, deve-se observar o seguinte:

- a) comprovar, no ato de inscrição, a manutenção das condições de matrícula e frequência no Curso de Direito.
- b) estar matriculado **a partir do 5º (quinto) semestre e não estar cursando o último semestre** do Curso de Direito, quando da disponibilização da vaga e convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.



2.2 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo.

2.3 Os candidatos selecionados serão convocados pela Defensoria Pública da União em Bagé/RS, **por telefone e e-mail** preenchidos no formulário de inscrição do currículo, ficando sob responsabilidade do candidato informar os dados corretos e atualizados.

3 - DA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADO

3.1 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

3.2 A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, exceto para os candidatos que ingressarem na(s) vaga(s) destinada(s) à pessoas com deficiência, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.

3.3 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para jornada de vinte horas semanais, sendo quatro horas diárias, nos termos da Portaria DPGU nº 408, de 27 de Maio de 2019.

3.4 A bolsa de estágio é fixada e eventualmente alterada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral Federal.

3.5 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 e nos Art. 12 da Portaria DPGU nº 408 de 27 de Maio de 2019, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais) por dia** efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

3.6 Será contratado, pelo CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

3.7 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 horas semanais, em turnos de manhã ou tarde, conforme a disponibilidade de vagas, em atendimento às necessidades de alocação nas instalações da Defensoria Pública da União em Bagé/RS

4 - DOS CANDIDATOS À VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no período de validade do processo seletivo, conforme as regras dispostas no artigo 6º, da Resolução 54, do CSDPU.

4.2 É assegurado o direito de inscrição de currículos no processo seletivo aos candidatos com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a limitação seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função. O candidato deverá, no ato da inscrição do processo seletivo, declarar-se pessoa

com deficiência, através do Formulário de Requerimento – Candidatos com Deficiência (ANEXO II), cujo documento modelo também está disponível na página do CIEE (www.cieers.org.br).

4.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação do currículo e entrevista, exigidas para todos os demais candidatos, resguardados os direitos referentes ao item 4.2.

4.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

4.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta.

4.6 Não havendo candidatos(as) com deficiência, a respectiva vaga reverterá aos candidatos sem deficiência.

5- DAS COTAS RACIAIS

5.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2 Ficam reservadas aos negros ou pardos 2 (duas) das vagas oferecidas nessa seleção, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação do currículo e entrevista, exigidas para todos os demais candidatos, resguardados os direitos, conforme decreto no 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.3 O candidato deverá preencher o formulário (ANEXO III) para comprovar sua condição de cotista, cujo documento modelo também está disponível na página do CIEE (www.cieers.org.br).

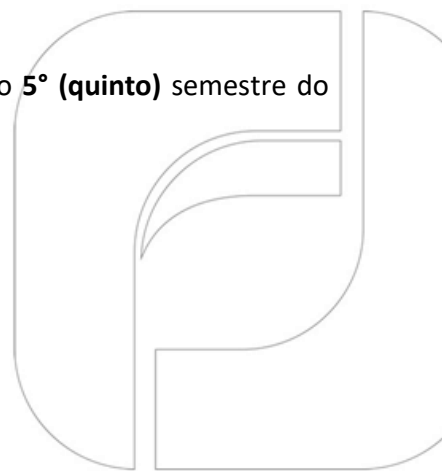
5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição no processo seletivo, bem como o envio do currículo e dos demais documentos ocorrerá de forma digital, por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no link abaixo, **entre 00h01min do dia 17 de novembro de 2020 até 23h59min do dia 26 de novembro de 2020**. Para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o candidato possua uma conta Google (Gmail).

CLIQUE NESTE LINK PARA SE INSCREVER: <https://forms.gle/LS8BVjbSS8xNtzoW7>

6.2 Poderão inscrever-se na presente seleção, currículos de acadêmicos a partir do **5º (quinto)** semestre do curso de Graduação em Direito.



7 – DA SELEÇÃO, ENTREVISTA E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Os currículos serão selecionados pelos Defensores Públicos Federais da DPU em Bagé/RS, que possuem total autonomia na definição do perfil a ser escolhido pela Unidade, e definirão os candidatos que serão convocados para entrevista.

7.2 As entrevistas ocorrerão na sede da Defensoria Pública da União em Bagé/RS, situada na Rua Professora Melanie Granier, n° 48, em horário a ser definido, nas datas prováveis de **07 e 08 de dezembro de 2020**.

7.3 O edital de convocação para entrevista será publicado na data provável de **02 de dezembro de 2020**.

7.4 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no período provável de **14 a 17 de dezembro de 2020**, desconsiderando do período os dias não úteis, na página de acompanhamento do concurso, no *site* oficial do CIEE (www.cieers.org.br).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Poderá a banca organizadora deste processo seletivo, sem necessidade de comunicação direta aos candidatos, alterar unilateralmente o cronograma disposto neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das alterações, via edital complementar publicado no *site* oficial do CIEE.

Bagé/RS, 16 de novembro de 2020.

GUILHERME FRANCISCO PAUL

Defensor Público-Chefe



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data provável
Publicação do Edital	16/11
Período de inscrições de currículos	17 a 26/11
Publicação dos selecionados para entrevista	02/12
Data provável da Entrevista	07 e 08/12
Resultado Final do concurso	14 a 17/12



ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas à pessoas com Deficiência, conforme disposto no item “**DOS CANDIDATOS À VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**” deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (se houver):

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Bagé/RS, _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de Direito, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Defensoria Pública da União em Bagé/RS, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) da Defensoria Pública da União em Bagé/RS na condição de cotista, mas for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Bagé/RS, _____ de _____ de _____

Assinatura

1 Comete crime de falsidade ideológica, sujeitando-se a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

